



Diário Eletrônico (apenas matérias  
ADMINISTRATIVAS) nº 211  
Disponibilização: 17/11/2023

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Avenida Getúlio Vargas, nº 21-05 - CEP 17017-383 - Bauru - SP - www.jfsp.jus.br

## EDITAL Nº 3/2023 - BAUR-01V

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DE AGUDOS, AREALVA, AVAÍ, BALBINOS, BAURU, BORACÉIA, BOREBI, CABRÁLIA PAULISTA, DUARTINA, IACANGA, LENÇÓIS PAULISTA, LUCIANÓPOLIS, MACATUBA, PAULISTÂNIA, PEDERNEIRAS, PIRAJUÍ, PIRATININGA, PRESIDENTE ALVES, REGINÓPOLIS, UBIRAJARA E URU, POR MEIO DE RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA À 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU .

A 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU, por meio do Juiz Federal Dr. JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, designado pelo Ato CJF3R nº 112, de 07 de julho de 2014, torna público o presente Edital para Seleção de Projetos.

### 1. ORIGEM DOS RECURSOS E FUNDAMENTO

Os recursos financeiros são provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em contas vinculadas aos juízos da 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais da Subseção Judiciária de Bauru/SP.

Será disponibilizado o total de **R\$360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) para o desenvolvimento de **oito projetos** que forem selecionados dentre aqueles apresentados pelas entidades, nos termos deste edital, ou seja, até **R\$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) para **cada projeto**.

Sua destinação dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em conformidade com a Lei n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, Provimento CORE n.º 01/2020, Resolução nº 295/2014-CJF, de 04 de junho de 2014, a Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012 e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001).

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Poderão ser inscritos projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos nas áreas de assistência social, educação, cultura, esportes, saúde e segurança pública, sediadas e que exerçam suas atividades nos municípios acima referidos, pertencentes à jurisdição da Subseção Judiciária de Bauru/SP, com experiência comprovada na área em que o projeto apresentado se enquadra, bem como estrutura física e de recursos humanos para o atendimento a que se propõe.

Será vedada a destinação de recursos para:

- Custeio do Poder Judiciário;
- Promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- Fins político-partidários;

- Entidades que não estejam regularmente constituídas;
- Despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia, tributos.

É vedada a concentração de recursos em uma única instituição e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

É vedada a subcontratação para execução de serviços pela entidade signatária do convênio firmado.

É facultado à entidade apresentar mais de um projeto.

### **3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES**

Os documentos a serem apresentados são:

#### **Do projeto:**

- Formulário de inscrição, devidamente preenchido (**anexo I deste edital**);
- Projeto que contenha, ao menos, as seguintes especificações:
  - Nome do projeto e justificativa
  - Breve histórico e área de atuação da instituição, ressaltando a experiência ligada aos objetivos do projeto apresentado;
  - Público a ser atendido;
  - Objetivo geral e objetivos específicos;
  - Metodologia (ações a serem executadas);
  - Período de duração e cronograma de execução do projeto;
  - Planilha de custos e valor total do projeto, instruído com três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;
  - Outras fontes de financiamento, se houver, sendo expressamente vedada a cobrança de quaisquer valores do público atendido no projeto como forma de complementação do valor total ou manutenção da instituição;
  - Resultados esperados;
  - Metodologia de avaliação dos resultados.

O prazo para execução total do projeto deverá ser especificado e acompanhado de cronograma, devendo ser de, no máximo, 12 (doze) meses de duração dos cursos, campanhas, eventos, grupos ou atendimentos, conforme o caso.

O projeto deverá ser claro quanto aos seus objetivos, metodologia e resultados, bem como apresentar texto adequado às normas da língua portuguesa.

#### **Da Instituição:**

- Instrumentos normativos de criação da unidade, se aplicável;
- Estatuto e eventuais alterações, com o devido registro;

- Para instituições privadas sem fins lucrativos, ata de eleição da atual diretoria, acompanhada de relação nominal atualizada dos dirigentes, com indicação de endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- Para instituições públicas, ato de nomeação do responsável e sua qualificação;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>);
- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- Cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal;
- Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), conforme Resolução CNAS 14, de 15 de maio de 2014, caso a instituição atue na área de assistência social;
- Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nessa área;
- Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
- Certidão de regularidade junto às Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal;
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (**anexo II deste Edital**);
- Declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da Instituição é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, no caso de entidades privadas (**anexo III deste Edital**).
- Se a entidade mantiver prestadores de serviços à comunidade, encaminhados pela Justiça Federal (através da CPMA/Bauru), deverá apresentar documento comprobatório desta atividade informando o total e o nome das pessoas mantidas, bem como o respectivo tempo de prestação de serviços;
- Se a entidade atuar diretamente na execução penal, no atendimento de pessoas em cumprimento de pena, egressos do sistema prisional ou a vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, deverá juntar documento comprobatório dessa atuação;

É de inteira responsabilidade da entidade e seu responsável a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (anexo I), declarações e conteúdo dos documentos apresentados.

A 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

#### 4. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

Os projetos, acompanhados da documentação relacionada no item 3, deverão ser encaminhados, em formulário próprio, constante do Anexo I deste edital, **até às 18h59min do dia 18/12/2023**, exclusivamente

por via eletrônica, em um único arquivo, no formato PDF, na sequência estabelecida no item 3, ao endereço [bauru-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:bauru-se01-vara01@trf3.jus.br).

Fica resguardada a possibilidade de a 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru exigir a apresentação dos documentos originais nos casos em que se revele necessária.

A 1ª Vara Federal de Bauru acusará o recebimento, via e-mail, o que valerá como protocolo de inscrição. O projeto somente será considerado recebido mediante este protocolo de confirmação de recebimento. Caso não seja confirmado, de imediato, o recebimento, deverá a instituição interessada contatar a 1ª Vara Federal de Bauru, por meio do telefone (14) 2107-9511 ou, se necessário, pessoalmente, no horário das 13h às 19h, para o fim de certificar-se de que o projeto e anexos foram devidamente recebidos.

A documentação apresentada fora do prazo constante neste item não será apreciada pela 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru.

## 5. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

A 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru verificará a regularidade da documentação, em conformidade com os requisitos constantes deste edital, no seu aspecto formal e quanto ao mérito do projeto.

Poderá ser determinada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru, com prazo de até 10 dias para cumprimento, sob pena de arquivamento.

Apresentada a documentação, a 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru expedirá certidão de conformidade da documentação apresentada.

A 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru autuará expediente administrativo no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e remeterá à conclusão do Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru, com parecer da área de Serviço Social (onde houver) sobre a relevância e a viabilidade do projeto.

Caberá ao Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:

- Mantenham, por maior tempo, número expressivo de prestadores de serviços à comunidade, encaminhados pela Justiça Federal;
- Atuem diretamente na execução penal, no atendimento de pessoas em cumprimento de pena, egressos do sistema prisional ou a vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade;
- Prestem serviços de maior relevância social, considerada aqui como a importância de suas atividades para a política pública da qual faz parte;
- Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;
- Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.

Na análise dos projetos, será dada prioridade àqueles apresentados por entidades que ainda não tenham sido contempladas com destinação de valores pela 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru.

Caso nenhum projeto atenda às exigências deste edital, o valor será mantido na conta única para destinação em novo edital de seleção de projetos.

A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, disponível na conta vinculada ao Juízo da 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru, para recebimento de valores provenientes das prestações pecuniárias.

## 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A decisão quanto aos projetos selecionados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, no endereço <http://www.jfsp.jus.br>.

## 7. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E LEVANTAMENTO DOS VALORES

As entidades cujos projetos forem selecionados serão intimadas para apresentar a seguinte documentação complementar, via e-mail, no endereço eletrônico [bauru-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:bauru-se01-vara01@trf3.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias (**até às 18h59min do décimo dia**), **em um único arquivo, no formato PDF, na sequência estabelecida nos incisos I a III abaixo**, e celebrarão um convênio para execução do projeto nos seus exatos termos:

I - banco, agência e número de conta aberta especificamente para depósito dos recursos que serão recebidos em decorrência da parceria;

II - certidão atualizada de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

III - certidão atualizada de regularidade fornecida pela Fazenda Estadual e pela Municipal (quando atinentes à atividade ou ao objeto a ser contratado);

Fica resguardada a possibilidade de a 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru exigir a apresentação dos documentos originais nos casos em que se revele necessária.

Após o período de 10 (dez) dias, a contar da data da intimação, as entidades que não apresentarem a documentação exigida para celebração de convênio terão seus projetos recusados.

A entidade deverá manter a regularidade da sua documentação e funcionamento durante todo o prazo de execução do convênio.

O repasse do valor ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pelo representante da entidade beneficiária, pública ou privada, conforme **Anexo IV deste Edital**.

A 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru expedirá alvará de levantamento e o valor será repassado à entidade em única ou múltiplas parcelas. O(s) alvará(s) será(ão) expedido(s) em nome da entidade e da pessoa com poderes de receber e dar quitação, expressamente indicada em seus atos constitutivos ou de procuração específica para este fim. No ato do levantamento do valor, o representante da entidade deverá informar à instituição financeira os dados bancários para recebimento do valor.

A cada liberação de parcela de recursos o Juízo se certificará de que subsiste a regularidade da entidade credenciada.

## 8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru acompanhará a execução dos projetos selecionados, inclusive diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas.

Decorrido o prazo final para execução do objeto do convênio, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido, no prazo de 30 dias, enviando à 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru relatório que deverá conter:

I. Planilha detalhada dos valores gastos, condizentes com os documentos comprobatórios, informando o saldo credor, se houver;

II. Cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do

documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

III. Relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos;

IV. Comprovação da alocação dos valores recebidos nos registros contábeis da entidade de acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme exigem o art. 33, IV, da Lei 13.019/2014 e o art. 35 do Decreto 8.726/2016.

Fica resguardada a possibilidade de a 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru exigir a apresentação dos documentos originais nos casos em que se revele necessária.

Havendo saldo credor não utilizado no objeto do convênio, a instituição será intimada a depositar o valor na conta vinculada ao Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias.

A prestação de contas será submetida à conclusão do Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção de Bauru após:

I - parecer de profissional de Serviço Social (onde houver), especificamente sobre a execução do projeto;

II – comprovação por parte da entidade conveniente sobre a conformidade da alocação dos recursos recebidos pela entidade aos seus registros contábeis de acordo com as Normas Brasileiras e Contabilidade;

III - parecer do Ministério Público Federal.

A 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru dará ciência à entidade da aprovação ou rejeição das contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará na rescisão do convênio firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e no encaminhamento para outras medidas administrativa e judiciais cabíveis.

No caso de eventual necessidade de prorrogação do prazo para a prestação de contas, a entidade deverá formular prévio requerimento, de forma fundamentada e comprovada.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A 1ª Vara Federal da Subseção de Bauru procederá à divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral, quanto aos próprios apenados e réus, por meio da página eletrônica: <http://www.jfsp.jus.br>.

Para fins de controle social, a entidade conveniada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na instituição, constando que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Eventuais esclarecimentos sobre os termos deste edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico [bauru-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:bauru-se01-vara01@trf3.jus.br) ou ainda pelo telefone (14) 2107-9511.

As ocorrências não previstas neste edital serão apreciadas pelo Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Bauru, ouvido o Ministério Público Federal, no prazo de 5 (cinco) dias.

JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO

Juiz Federal

**ANEXO I DO EDITAL**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

|  |       |                                     |                   |                    |        |
|--|-------|-------------------------------------|-------------------|--------------------|--------|
| Nome da instituição                    |       |                                     |                   |                    |        |
|  |       |                                     |                   |                    |        |
| Endereço                               |       |                                     |                   |                    |        |
| Bairro                                 |       | Município                           |                   | CEP                |        |
| Telefone                               |       | E-mail                              |                   |                    |        |
| Atividades desenvolvidas               |       |                                     |                   |                    |        |
|  |       |                                     |                   |                    |        |
| CNPJ                                   |       | Data da última eleição de diretoria |                   |                    |        |
| Política pública à qual está vinculada |       |                                     |                   | Assistência Social |        |
|  | Saúde |                                     | Esporte e Cultura |                    | Outra: |
| Representante legal                    |       |                                     |                   |                    |        |
| CPF                                    |       |                                     | RG                |                    |        |
| Nome do projeto apresentado            |       |                                     |                   |                    |        |
|  |       |                                     |                   |                    |        |
| Objetivo geral do projeto              |       |                                     |                   |                    |        |
|  |       |                                     |                   |                    |        |
|  |       |                                     |                   |                    |        |
| Valor total do projeto                 |       |                                     | Prazo de execução |                    |        |

Bauru, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do/a representante legal.

## ANEXO II DO EDITAL

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nome, cargo e qualificação), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Bauru, \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

## ANEXO III DO EDITAL

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nome, cargo e qualificação), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, para fins de Instrumento de Ajuste com a 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE BAURU, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Bauru, \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV DO EDITAL

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

Eu, (nome, cargo e qualificação) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da instituição \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Ajuste nº \_\_\_\_\_ firmado, no projeto denominado \_\_\_\_\_, apresentado a esse Juízo Federal de acordo com as regras constantes no EDITAL Nº 3/2023 - BAUR-01V.

Por conseguinte me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado por esse Juízo, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Bauru, \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 14/11/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **10320842** e o código CRC **A6469F02**.